

Legislação

Resolução - 008/75

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 11 DE ABRIL DE 1975

RESOLUÇÃO COGEP CZ/08/75

A Comissão de Zoneamento em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 1975, resolveu por unanimidade aprovar o parecer da Arq. Sibylle Blohm Ushikusa, no sentido de ser atendido o pedido de construção desde que sejam obedecidas as seguintes restrições:

1. Devem ser mantidos os recuos de frente e de fundo de 6,00 metros que permitirão um eventual alargamento da via.
2. Devido à predominância residencial da rua e à impossibilidade de instalação do uso industrial, o interessado poderá obedecer o recuo lateral em apenas um dos lados.

25 de março de 1975

Eng. JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES LEÃO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicado no D.O.M. de 11/04/75